

( CP-863 )

Proc. 2.877/38

UV/zv

1939

VISTOS E RELATADOS os autos dos embargos opostos por Olívia Rabelo de Melo à decisão da Segunda Câmara d'ante Conselho confirmando a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovieiros de Mogiana que negou a exclusão de seu filho menor Geraldo, do rateio da pensão que lhes coube por morte de seu marido Ernesto Nogueira de Melo:

CONSIDERANDO que o recurso de embargos, embora original pela matéria que trata e insolito pelo objetivo, versa sobre assunto já julgado e não traz documento novo capaz de modificar a decisão anterior.

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente.

a) José de S. B. Cavalcante      Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de: 11/8/39